## PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Canellas, 138, Sala 402, na cidade de Frederico Westphalen, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 69/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 22/2022, no Contrato nº 119/2022 e diante da necessidade da CONTRATANTE, resolve por este termo, contratar o seguinte módulo:

ItemSubitemDescrição SoftwaresValor Mensal R\$11.35Sistema Gestão de Educação1.218,75

Em razão desta contratação, se acresce ao valor anteriormente contratado, o valor mensal de R\$ 1.218,75 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando o valor anual de R\$ 14.625,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI CONTRATANTE	DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
10)	(2°)